



MUNICÍPIO DE
VISEU

EDITAL

-----**JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, Presidente da Câmara Municipal de Viseu:-----

-----**DÁ PÚBLICO CONHECIMENTO**, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, que nesta data, proferiu o seguinte despacho: Na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Viseu, na sua reunião de 05 de novembro de 2025, e tendo em conta a necessidade de dotar a Administração de mecanismos que lhe permitam, em tempo oportuno, desenvolver e praticar atos administrativos e no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 36.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, subdelego no **Sr. Vereador Carlos Miguel Leitão Loureiro Pipa**, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e n.º 1 do artigo 34.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro:-----

Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba	Alínea f) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal	Alínea t) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas	Alínea w) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos	Alínea y) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Executar as obras, por administração direta ou empreitada	Subalínea bb) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Proceder à aquisição e locação de bens e serviços	Subalínea dd) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como, sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e	Subalínea kk) do n.º 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro




MUNICÍPIO DE
VISEU

manutenção, de forma inequívoca e duradoura	
Administrar o domínio público municipal	Subalínea qq) do nº 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia	Subalínea ss) do nº 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Estabelecer as regras de numeração dos edifícios	Subalínea tt) do nº 1, do art.º 33, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
Concessão de Licenças para Operações Urbanísticas	Nº 1, do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Aprovação de Informação Prévia	Nº 4, do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação
Pagamento Fracionado de Taxas	Nº 2, do art.º 117º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação

-----Determino ainda, que este despacho produza efeitos à data de 05 de novembro de 2025.-----

-----Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.-----

-----E eu,  (Ana Paula Machado Lagoas),
Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, o redigi e subscrevi.-----

-----Viseu, e Secretaria da Câmara Municipal de Viseu, 10 de novembro de 2025. ---

O Presidente da Câmara Municipal,


(João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo)